

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal Regional Federal da 3°Região

Comarca: RIBEIRAO PRETO

Foro: RIBEIRAO PRETO

Vara: 9ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

Escrivão/Diretor: CARLOS EDUARDO BLESIO

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL

Número de ordem: 0000605-60.2014.4.03.6102

Exequente(s)

MINISTERIO DA FAZENDA

CNPJ: 00.394.460/0216-53

Executado(a, os, as)

INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CORY LTDA

CNPJ: 51.665.073/0001-33

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 15.884.731,79

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000547649

Comarca: RIBEIRÃO PRETO

Endereço do imóvel: um prédio situado nesta cidade na Rua Antonio Fernandes Figueiroa, 1056, edificado em terreno constituído pelos lotes A, B, C e D da quadra 93 e lotes

Bairro: Pq Indl Lagoinha

Município: RIBEIRÃO PRETO

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 80703

Cartório de Registro de Imóveis: 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA

Página 1 de 2



Este documento foi gerado pelo usuário 087.***.***-46 em 04/02/2026 13:12:54

Número do documento: 24121113535149500000336722636

<https://pjef1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121113535149500000336722636>

Assinado eletronicamente por: CARLOS EDUARDO BLESIO - 11/12/2024 13:53:51

SIGILOSO

Num. 348784462 - Pág. 1

Data do auto ou termo: 21/08/2024

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CORY LTDA

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: Nelson do Nascimento Castro

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome:

Telefone para contato:

E-mail:

Número OAB:

Estado OAB:

O referido é verdade e dou fé.

Data: 11/12/2024 13:48:52

Emitido por: CARLOS EDUARDO BLESIO

Cargo: Diretor de Secretaria

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <https://oficioeletronico.com.br/>, cujo download comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

